



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



Intervenção Ambiental em APP sem Supressão N°033/2022

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 em acordo com lei Municipal nº 3.717/04, lei Municipal 3.596/02, Decreto Municipal 3.372/17, e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
1.1 N° 15.035/2022	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: José Atílio Torezan	2.2. 043.975.849-15
2.3. ENDEREÇO:	
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: Fazenda Santo Antônio, lugar denominado São José – Matrículas: 1.554,66.837 e 66.838	3.2. CNPJ/CPF:
3.3. ENDEREÇO: Saída de Patrocínio pela rodovia BR-462, sentido Perdizes, segue cerca de 7km, vire a esquerda, segue 4km, vire a direita, segue cerca de 4km, chegando a propriedade.	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: José Atílio Torezan	4.2. 043.975.849-15
4.3. ENDEREÇO:	
4.4. N° DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): Não haverá supressão arbórea.	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	1.433 m ²
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1 X (Latitude): 285828.34 Y (Longitude): 7893090.26
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: () SIM (x) NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: () NATIVA () EXÓTICA (x) NÃO SE APLICA	
5.7. ESPÉCIES:	5.8. N° DE INDIVÍDUOS: Não haverá supressão arbórea.
6. MATERIAL LENHOSO	
6.1. RENDIMENTO:	6.2. DESTINAÇÃO:
6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA: O PTRF deverá ser executado em uma área de preservação permanente, podendo ser realizado na propriedade do Marcos Cezar Miaki, responsável pela obra, por estar localizado na mesma sub-bacia hidrográfica. A área do PTRF deverá respeitar a proporção de 2:1. Além disso, como a consultoria englobou a compensação de dois processos administrativos (José Atílio Torezan, processo administrativo 15.035/2022, área de intervenção 1.433 m ² e Alda Nunes Guimarães, processo administrativo 15.036/2022, área de intervenção 1.177 m ²), para intervenções em APP com a mesma finalidade, deverá ajustar a compensação para 5.220 m ² , ou seja, o dobro do solicitado. Adotar espaçamento de 3,0 x 3,0 metros, além do início de plantio no período chuvoso de 2022, com acompanhamento do desenvolvimento das mudas no mínimo de três anos, sendo necessário o envio de relatórios	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente



fotográficos anuais.

ESPECIFICAÇÃO DAS CONDICIONANTES	PRAZOS PARA CUMPRIMENTO (OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)
7.1. CONDICIONANTE 01: Apresentar o PTRF conforme descrito na compensação ambiental.	30 dias
7.2. CONDICIONANTE 02: Apresentar o protocolo junto ao IEF de regularização de Reserva Legal do imóvel e após averbação no cartório.	90 dias
7. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO	
8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***	8.2. SESSÃO:***
8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***	
9.0 DOCUMENTO VINCULADO	
9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:	Intervenção Ambiental em APP sem supressão N°033/2022

OBSERVAÇÃO:

*O MATERIAL LENHOSO NÃO PODERÁ SER ENTERRADO OU QUEIMADO.

*ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A NECESSIDADE DE OBTENÇÃO/APRESENTAÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

VÁLIDA POR TRÊS ANOS, com vencimento em 22 de junho de 2025.

Patrocínio, 22 de junho de 2022

Antônio Geraldo de Oliveira
Presidente CODEMA

Anexo I

Processo nº 20.537/2021

Intervenção Ambiental em APP sem supressão
Nº 033/2022

Requerente: José Atílio Torezan

Fazenda Santo Antônio, lugar denominado São José – Matrículas: 1.554, 66.837 e 66.838

Croqui da área autorizada

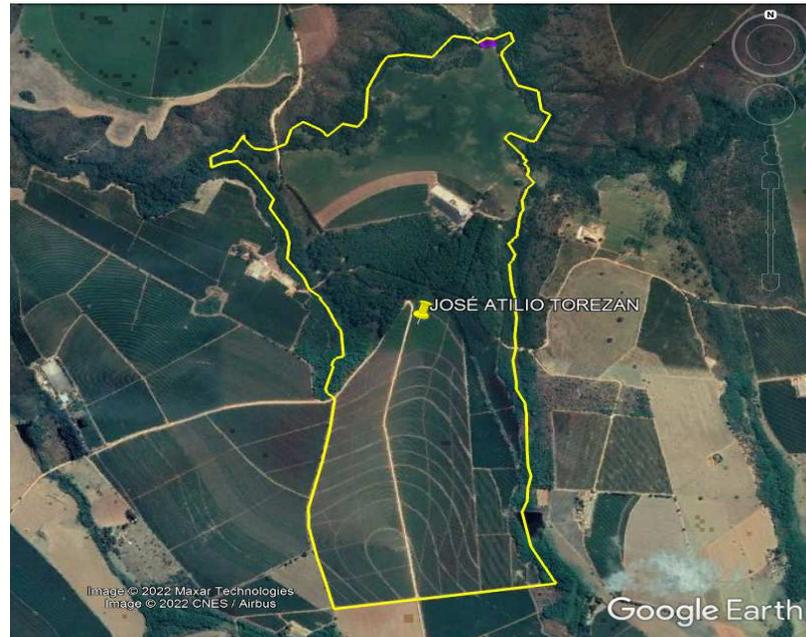


Figura 01: Vista aérea do empreendimento: em amarelo a área total da propriedade e em roxo a área onde ocorrerá a intervenção em APP. Fonte: *Google Earth Pro*.